

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.195 /

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AJUDA FINANCEIRA
À DELEGACIA DE POLICIA LOCAL.*.*.*.*.*.*.*.*.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor um crédito especial no valor de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) como ajuda financeira à Delegacia de Polícia local, para adquirir gasolina às viaturas daquela entidade.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

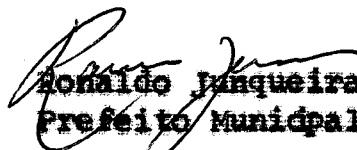
**ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0. - Diversas Transferências Correntes:
24 - Contribuição à Delegacia de Polícia
local, para aquisição de combustí -
veis e lubrificantes às viaturas... Cr\$ 3.500,00**

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acôrdo com a seguinte classificação:

**ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0. - Fundo de Reserva Orçamentária:
02 - Reserva de Contingência..... Cr\$ 3.500,00**

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 1.974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.669 DE 28/6/74.